



Jornal

O Trombeta



Capanema, 05 de abril de 2023

Site: www.folhadecapanema.com.br

Ano XXXIII - Edição 1671

R\$3,00

ACAF CAPANEMA, ESTREIA COM DERROTA EM CASA NA SÉRIE BRONZE DO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL.



Equipe de Capanema jogou o clássico contra o Xavantes de Planalto e foi surpreendida em casa com o ginásio lotado.

Página 12



diplomata

Qualidade com sabor.

(46) 3552-1232

Sorria, Capanema!

A OdontoTop está de portas abertas

Agende sua avaliação

Rua Padre Cirilo, 1570, Centro, Capanema/PR

46 99988-0069



OdontoTop Capanema | CNPJ 44.996.772/0001-54 | R. Anderson Dall Aguiar | CRO/PR 32.316



GROSS

Imobiliária

Vendas de lotes
casas, sítios,
fazendas e
locações

Em novo endereço. **Av Brasil 431 - sala 03**

46 99928-6767
46 99922-2312

CRECI J 5662



Rede Bem Viver



MICROMETAL

Capanema
Matriz (46) 3552-1442

Planalto (46) 3555-1420

VEM PRA UNINTER

MATRÍCULA GRÁTIS

CURSO DE INGLÊS GRÁTIS

UNINTER



GROSS VEÍCULOS

Negociação mais simples
que painel de Jeep!

46 99917-2061

SEMANA SANTA: NA COMPANHIA DE JESUS DE NAZARÉ

Com o Domingo de Ramos, 2 de abril, inicia-se a Semana Santa, a “Semana Maior”, a “Mãe de todas as semanas”, o centro do grande acontecimento da nossa fé cristã. Terminada a Quaresma, com o Tríduo Sacro vivenciaremos a celebração pascal, paixão, morte e ressurreição de Jesus. Jesus, para realizar o mistério de sua vida e ressurreição, entrou em Jerusalém, sua cidade. Nesta Semana Santa somos convidados a seguir, a acompanhar os passos de Nosso Salvador, participando de seus encontros e desencontros com seus discípulos, da paixão, da cruz, da humilhação e condenação e morte de cruz, mas, sobretudo, participando de sua ressurreição.

Somos convidados nesta Semana a perceber e sentir em Jesus sua fidelidade ao Pai e à missão. Pela fidelidade ao Pai e à missão teve como consequência a morte de cruz. Na companhia de Jesus, seguindo seus passos, sem medo de enfrentar um destino igual ao dele, deveria ser o nosso propósito e desejo. Sim, um dia fizemos nossa opção pelo seguimento total a ele pelo batismo, numa comunidade de fé. Renovemos, pois,

nesta Semana, todo o nosso amor, a nossa entrega, a nossa oblatividade em favor do Reino, por ele inaugurado. Atualizemos em nossa vida toda a vida de Jesus, especialmente a capacidade de doar-se até a morte, e quem se doa à morte, com ele ressuscitará. Este é o nosso caminho, a Semana Santa será um itinerário especial, favorável de rever o nosso comprometimento com Jesus e sua causa, ou então, negando-o: “Não o conheço. Nunca estive com ele”, como dissera Pedro (cf. Lc 22,57). Todavia, Jesus prefere ouvir de seus discípulos/as “sim, Senhor, tu sabes que eu te amo” (cf. Jo 21,15).

Coração do ano litúrgico
A Vigília Pascal é o coração do ano litúrgico, ponto alto do Tríduo Pascal, que não é um tríduo de preparação, mas a própria Páscoa celebrada em três dias: “Sexta-feira da Paixão, Sábado da sepultura e o Domingo da Ressurreição” (Santo Agostinho). A Vigília Pascal é essencialmente uma ampla celebração da Palavra de Deus que termina com a eucaristia. Os ritos do início, o batismo e a renovação das promessas batismais ocorrem neste contexto de vigília. Segui-

mos, no parágrafo seguinte, a catequese do Julián López Martín, na obra “A liturgia da Igreja”.

Por outro lado, é extraordinária a abundância de símbolos em toda a celebração. Vamos recordá-los: 1. O rito do fogo e da luz evoca a ressurreição de Cristo e a marcha de Israel guiado pela coluna de fogo. O rito culmina com o exultet pascal; 2. A liturgia da Palavra se destaca tanto pelo número de leituras quanto pela sequência leitura-salmo-oração, percorrendo os passos da história da salvação. As orações oferecem a interpretação cristã dos textos do Antigo Testamento; 3. A liturgia da iniciação cristã incorpora ao mistério pascal os catecúmenos adultos ou alguma criança. Em seguida, toda a assembleia renova os compromissos batismais, a não ser que o tenham feito logo após os compromissos dos que são batizados e é aspergida com água em memória do batismo; 4. Por último se realiza a eucaristia, proclamação da ressurreição do Senhor na expectativa de sua última vinda (cf. pp. 366-367).

Dom Edgar Xavier Ertl
– bispo diocesano

FELIZ PÁSCOA

Chega à época em que devemos comemorar a ressurreição de Cristo. O domingo de páscoa, paralelo à festa dos ovos e dos chocolates, dos almoços e dos encontros, deve ser comemorado com a ressurreição de Cristo: a passagem da morte para a vida. E os cristãos comemoram, pois a fé orienta e ensina como devemos respeitar esta data. E a ressurreição de Cristo nos serve de exemplo desta passagem. É a prova que a Bíblia nos mostra e o caminho que nos abre para a compreensão da religiosidade que devemos ter e sustentar. E nos dias de hoje, devemos repetidamente renovar nossa fé, espalhar nosso conhecimento e nossa alegria para com a ressurreição de Cristo. Nossa vida anda sofrendo abalos diários e muita gente se esquece de manter a fé e ficar mais atento à religiosidade. A vida mudou muito e com estas mudanças, o ser humano anda mais frio, mais distante, mais calculista. O lado emotivo está se perdendo em meio aos pro-

blemas e controvérsias do dia a dia. Mas mesmo assim, as pessoas devem manter seu relacionamento com a fé em Cristo. Como dizem as escrituras, Ele nunca nos abandona. Mesmo em horas que achamos que Ele não nos ouve, Ele ouve. Tudo tem o tempo dele, não o nosso. A ressurreição de Cristo é um marco para a igreja católica e para os cristãos. A Páscoa deve ser comemorada corretamente, ensinando a família e aos filhos os sinais e a evidência da remissão do pecado em Cristo. É um momento de profunda reflexão e prática dos princípios essenciais para a fé. É um momento para avaliarmos nossas vidas e o sentido da passagem e da mudança que o período significa. Podemos aproveitar a data para olhar nossas vidas, analisando o que estamos fazendo e como estamos vivendo. E para as crianças, abraços e beijos, carinho e amor. Chocolate também, embora em menor escala. Feliz Páscoa a todos. Fé.

Costa Kotzias – Editor.

PontoCap
Informática e Celulares
(46) 35522444

Aqui seu carro é tratado com carinho por profissionais qualificados.

(46) 2603-0320

Rodovia BR 163
Km 86,3 - Capanema PR

Manutenção básica é na

STOP

Expediente: 46 98832 1833 / 46 98832 1850 otrombetajornal@gmail.com

C C Martine Folha de Capanema Me.

CNPJ 26.450.654/0001-00

Rua Pará 1058

Bairro São Cristóvão

Capanema-PR CEP 85760-000

Fone:

46 3552-1871
46 99938-3838

Editor:

Costa Kotzias

Diretora Administrativa

Tabta Marina Martine

(46) 98832-1833

Jornalista:

Carlos Cezar Martine

MTB 10212/PR

46 99938-3838

Projeto Gráfico e Arte:

Jeferson Fabiano Kuhn.

artedafolha@gmail.com

Vendas

Neizieli Nunes

Matérias assinadas contidas nesta edição não exprimem necessariamente a opinião deste jornal, e sim de seus idealizadores.

Tiragem 2.000

Jornal trissemanal.

Filiado

ADJORI/PR
ACEC
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CAPANEMA

SICREDI ESTÁ ENTRE AS EMPRESAS COM MELHOR REPUTAÇÃO NO BRASIL



O Sicredi foi reconhecido, pela primeira vez, pelo monitor empresarial de reputação corporativa Merco Empresas, divulgado no mês de março. A nona edição do ranking listou a instituição financeira cooperativa, com mais de 6,5 milhões de associados e presença em todos os estados e no Distrito Federal, em 9º lugar na categoria “Serviços Financeiros”. A pesquisa do Monitor Empresarial de Reputação Corporativa foi realizada no Brasil entre julho e dezembro de 2022 e contemplou mais de 5 mil entrevistas com membros da alta direção de empresas, população geral, analistas financeiros, entre outros grupos.

Para a diretora executiva de Marketing e Experiência do Sicredi, Cris Duclos, a conquista demonstra a percepção positiva em relação à marca, que é nacional e que cresce e se fortalece cada vez mais a partir da sua atuação local. “O Sicredi faz a diferença na vida dos seus associados, os verdadeiros donos do negócio, e nas regiões onde atua, por meio de desenvolvimento local e de diversos programas sociais, além da

ampla oferta de produtos e serviços financeiros e do seu atendimento personalizado e olho no olho. Estamos muito felizes com esse reconhecimento, o qual demonstra que a sociedade percebe o impacto positivo gerado pela nossa instituição. No mundo em que vivemos, o modelo de negócio cooperativo é o futuro, gerando um ciclo virtuoso. Nossa marca tem potencial para ser ainda mais conhecida e amada nacionalmente”, declara.

Referência na América Latina, o Merco Empresas avalia a reputação das empresas desde 2000. É um instrumento de avaliação baseado em uma metodologia multistakeholder composta por seis avaliações e mais de vinte fontes de informação. A pesquisa é realizada no Brasil e em mais 14 países e, nesta edição, suas análises refletem os resultados de 2022. Além das empresas, também são realizados os monitores Merco Líderes e Merco Responsabilidade ESG. Em 2020, o Sicredi também constou na 9ª posição do ranking Merco Responsabilidade ESG – setor “Serviços Financeiros”.



Município de Capanema - PR



1.º Termo Aditivo a Contrato nº 89/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa ILHA BELA FM TRES LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLE, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ILHA BELA FM TRES LTDA, CNPJ 37.907.825/0001-02, com sede na RUA R OTAVIO FRANCISCO DE MATOS, 496 SALA 02 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO DE Capanema/PR, nesse ato representada pelo(a) Sr(a). ANDREA SILVANA DE BORBA, CPF nº 912.655.680-49, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Processo de Inexigibilidade nº 3/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 30/03/2022, objeto do Processo de Inexigibilidade nº 3/2022, entre as partes acima identificadas, para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE RÁDIODIFUSÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS E VEICULAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DE INTERESSE DA COMUNIDADE CAPANEMENSE, em atendimento ao Parecer Jurídico nº 52/2023, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 89/2022 até 28/03/2024. Ficam acrescidas as quantidades com a reposição do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo conforme abaixo:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade de Licitação	Valor antes da aplicação do índice IPCA	Quantidade de Atividade	Valor unitário após aplicação do índice IPCA R\$	Valor do aditivo R\$
1	"SPOTS" (CHAMADAS CURTAS) DE APROXIMADAMENTE 30 SEGUNDOS, VEICULADOS NA PROGRAMAÇÃO EM HORÁRIO DAS 6H ÀS 19H, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA.	UN	1.200,00	25,00	1.200,00	26,40	31.680,00
2	AVISOS TESTEMUNHAIS DE NO MÁXIMO 90 SEGUNDOS (LEITURAS AO VIVO PELO LOCUTOR), EM HORÁRIO DAS 6H ÀS 19H, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA.	UN	720,00	45,00	720,00	47,52	34.214,40
3	PROGRAMAS INFORMATIVOS SEMANAIS (1 VEZ POR SEMANA), REALIZADOS EM DIA E HORÁRIO A SER DEFINIDO	UN	48,00	308,00	48,00	325,24	15.611,92



SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1060, Centro, CEP 85760-000
Fone: (41) 3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanema.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



Município de Capanema
Estado do Paraná

PELA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, COM CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, EDUCATIVO E ORIENTATIVO, INCLUINDO A DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO (TODAS AS SECRETARIAS) E DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DISPONIBILIZADOS AOS CIDADÃOS. OS PROGRAMAS DEVERÃO TER O TEMPO MÍNIMO DE 2 MINUTOS E MÁXIMO DE 5 MINUTOS.							
---	--	--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor total do Aditivo: R\$ 81.505,92 (oitenta e um mil, quinhentos e cinco reais e noventa e dois centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 27 dia(s) do mês de março de 2023

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

ANDREA SILVANA DE BORBA
Representante Legal
ILHA BELA FM TRES LTDA
Contratado



SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1060, Centro, CEP 85760-000
Fone: (41) 3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanema.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br

PUBLICAÇÕES LEGAIS LICITAÇÕES E CONTRATOS



1.º Termo Aditivo a Contrato nº 220/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa RADIO CAPANEMA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLE, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RADIO CAPANEMA LTDA, sediada na AV BRASIL, 502 CX POSTAL 12 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 75.978.973/0001-07, e-mail: radio@radiocapanema.com.br neste ato representada pelo Sr. MOISES CRUZ, portador do RG nº 7R430634, e CPF nº 055.257.999-87, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Processo de Inexigibilidade nº 3/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 14/07/2022, objeto do Processo de Inexigibilidade nº 3/2022, entre as partes acima identificadas, para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE RÁDIODIFUSÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS E VEICULAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DE INTERESSE DA COMUNIDADE CAPANEMENSE, em atendimento ao Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 220/2022 até 28/03/2024. Ficam acrescidas as quantidades conforme abaixo:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade de Licitação	Valor	Quantidade de Atividade	Valor do aditivo R\$
1	"SPOTS" (CHAMADAS CURTAS) DE APROXIMADAMENTE 30 SEGUNDOS, VEICULADOS NA PROGRAMAÇÃO EM HORÁRIO DAS 6H ÀS 19H, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA.	UN	1.200,00	25,00	1.200,00	30.000,00
2	AVISOS TESTEMUNHAIS DE NO MÁXIMO 90 SEGUNDOS (LEITURAS AO VIVO PELO LOCUTOR), EM HORÁRIO DAS 6H ÀS 19H, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA.	UN	720,00	45,00	720,00	32.400,00
3	PROGRAMAS INFORMATIVOS SEMANAIS (1 VEZ POR SEMANA), REALIZADOS EM DIA E HORÁRIO A SER DEFINIDO PELA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, COM CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, EDUCATIVO E ORIENTATIVO, INCLUINDO A DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO (TODAS AS SECRETARIAS) E DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DISPONIBILIZADOS AOS CIDADÃOS. OS PROGRAMAS	UN	48,00	308,00	48,00	14.784,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1060, Centro, CEP 85760-000
Fone: (41) 3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanema.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



Município de Capanema
Estado do Paraná

DEVERÃO TER O TEMPO MÍNIMO DE 2 MINUTOS E MÁXIMO DE 5 MINUTOS.							
--	--	--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor total do Aditivo: R\$ 77.184,00 (Setenta e sete mil, cento e oitenta e quatro reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 27 dia(s) do mês de março de 2023

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

MOISES CRUZ
Representante Legal
RADIO CAPANEMA LTDA
Contratado



SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1060, Centro, CEP 85760-000
Fone: (41) 3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanema.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br

VIA 1

PNEUS E AUTO CENTER

ANEXO AO POSTO IPIRANGA

ALINHAMENTO COMPUTADORIZADO // PNEUS NACIONAIS E IMPORTADOS
BALANCEAMENTO
MONTAGEM
PNEUS DE PASSEIO, AGRÍCOLA E CARGA
SUSPENSÃO EM GERAL - AMORTECEDOR - BUCHAS - FREIOS
RODAS ESPORTIVAS

46 3552-1007 / 3552-3060

Av. Independência, 879 - Centro - 85760-000 - Capanea - PR
f1pneuscapanema@gmail.com



LÜERSEN

supermercados

PLANALTO E CAPANEMA

3555-1472 / 3552-3328

Foto da Semana



Torcida do Cascavel no Estádio Olímpico contra o Athletico Paranaense.

VisuArt

artes & impressões

Soluções práticas e criativas!

BANNER - ADESIVO - PLACAS - MATERIAL GRÁFICO
PERSONALIZAÇÃO DE VEÍCULOS E FROTAS
DECORAÇÃO DE AMBIENTES E EVENTOS



☎ 46 3552.2679 ☎ 46 99978.4038 📍 Rua Pernambuco 1086 - Capanea - PR

**(46) 3555 - 1383**

Vila Pérola, Km 48 - Jardim Planalto, Planalto - PR

TROPICAL FM 104.9

RÁDIO COMUNITÁRIA

A MAIS OUVIDA

ZYM 346

☎ **46 99910 - 3494**



Instituto Zutton

ODONTOLOGIA

46 99977-4040

ODONTOTOP COMPLETA UM ANO TRANSFORMANDO SORRISOS EM CAPANEMA

O Hospital do Dente de Capanema completa um ano de portas abertas neste mês de abril. Com a missão de transformar sorrisos a OdontoTop começou a realizar o sonho de um sorriso perfeito para toda a população, em um espaço único, com equipamentos de alta tecnologia e atendimento humanizado.

Mais de 2.600 sorrisos

A OdontoTop transformou mais de 2.600 sorrisos, contando com um modelo de atendimento que acolhe e trata os pacientes com foco em carinho, atenção e agilidade no tratamento, entregando não só qualidade devida às pessoas como também a realização de um sonho.

Relacionamento com a comunidade

Além do atendimento humanizado, que prioriza o paciente, a OdontoTop também preza pelo bem da comunidade e se faz presente em muitos eventos, feiras para apoiar o crescimento e desenvolvimento da cidade. Durante este um ano a OdontoTop participou de eventos como a "Feira do Melado" e foi grande apoiadora das associações de esporte, levou educação e palestras de saúde bucal às escolas.

Programação do mês

Em comemoração ao aniversário, a OdontoTop preparou um mês repleto de atrações e programações especiais. Agende sua avaliação e aproveite para transformar o seu sorriso. O Hospital do Dente está localizado na Rua Padre Cirilo, 1570, bem no centro de Capanema/PR. O número para contato é o fone whats(46) 99988-0069.

Em conversa com o Dr. Anderson da OdontoTop ele nos relatou que: "Para nós, foi muito especial chegar nessa cidade acolhedora e que hoje sorri ainda mais com a OdontoTop. Somos um Hospital do Dente completo para você, com uma estrutura completa, incluindo bloco cirúrgico moderno e equipado com toda a tecnologia e suporte necessário para a realização de procedimentos desde os mais simples até os mais complexos. Para comemorar esse evento tão especial, preparamos um mês repleto de atrações para você, horários diferenciados, e ainda, uma semana incrível para transformar seu sorriso. Venha para a OdontoTop durante todo o mês e comemore com a gente." Relatou o profissional.



Tudo fica mais fácil quando você tem alguém de confiança resolvendo para você.



Mais de 14 anos de experiência em renegociação de dívidas.
limpando nomes e recuperando a confiança na praça.

Av. Espírito Santo, 908 - Capanema (46) 3030-1016 (46) 999987-5588 (45) 98403-3138

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: AUTODIESEL COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA EPP.
OBJETO: Contratação de empresa visando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAL OU GENUÍNA, PARA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES deste Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: COMPEC - COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAL OU GENUÍNA, PARA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES deste Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: CAROLINE HANNEMANN LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAL OU GENUÍNA, PARA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES deste Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: DSC AUTO PEÇAS EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa visando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAL OU GENUÍNA, PARA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES deste Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R\$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAL OU GENUÍNA, PARA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES deste Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - EPP.
OBJETO: Contratação de empresa visando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAL OU GENUÍNA, PARA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES deste Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

MUDANÇAS & CAPANEMA

TELEFONE/WHATSAPP:
46 99903-2456
FACEBOOK:
MUDANÇAS CAPANEMA



FIZEMOS MUDANÇAS E FRETES



**Av. 7 de Setembro, 549
Bairro São Cristóvão**

Fone: (46) 3552-1180
Fax: (46) 3552-2636

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAL OU GENUÍNA, PARA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES deste Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: L F F DOS SANTOS.
OBJETO: Contratação de empresa visando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAL OU GENUÍNA, PARA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES deste Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: J MARTINELLI EIRELI - EPP.
OBJETO: Contratação de empresa visando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAL OU GENUÍNA, PARA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES deste Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAL OU GENUÍNA, PARA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES deste Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PLANALTO**

46 3555-8100

planalto@planalto.pr.gov.br

www.planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Todos juntos por um
Planalto
melhor!



R\$ 22,8 milhões

Distribuídos aos nossos
mais de 87 mil associados

Confiar em uma cooperativa gera
resultados de verdade!

Confira sua participação
em nossos canais.



DÁ

**RESULTADO
SER SICREDI**

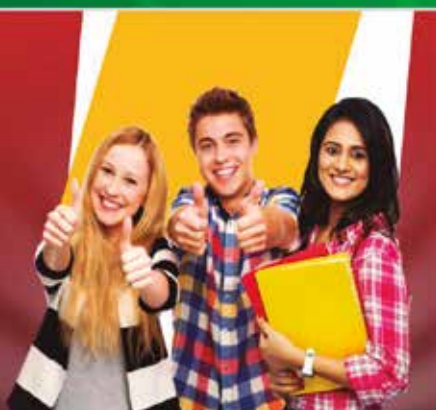
**DISTRIBUIÇÃO DE
RESULTADOS 2023**

Sicredi Fronteiras PR/SC/SP

**AQUI O
SEU FUTURO
ACONTECE.**



RECONHECIDA PELA PORTUGAL - MEC - Nº 04, DE 06 DE MARÇO DE 2017



Desconto
Produtor Rural
CNPJ e PCD

Jaime Weber 046 999752147 e Amaral 46 999750547

Email: jaimemultimarcas@outlook.com
Av Independência 2126 - São Cristóvão
Capanema PR



MICEMETAL

Rede
BemViver
seu amigo de construção

CONTATO
INDÚSTRIA



(46) 3555-2257



(46) 99974-4868



WI VIDAMED
A CLINICA DO POVO
Sua saúde é nossa prioridade
Consultas com os melhores
Especialistas

Clinica em Capanema e sua unidade são conceituadas por atendimento em saúde, que possui população predominantemente do oeste e extremo sul de Paraná como a maioria.

 wividamed@gmail.com
 (46) 2603-0210
 (46) 99917-6419 EMERGÊNCIA 24h

Avenida Brasil, Nº 714 - Sala 02 Centro
Edifício Atlântico - Capanema PR



COAGRO
(46) 3552-8000
Rua Padre Cirilo, 196, bairro São Cristóvão.
Capanema - Paraná.



REDE
CONSTRU&CIA
MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
46 3552-1212 46 3555-1382
Capanema Planalto



diplomata
Qualidade com sabor.
(46) 3552-1232

Volte a sorrir, capanemense!
Agende sua avaliação



 **OdontoTop**
HOSPITAL DO DENTE
  **46 99988-0069**
Rua Padre Cirilo, 1570, Centro,
Capanema/PR

Odontoped Capanema | CNPJ: 44.999.772/0001-54 | RT: Anderson Dalt Aguiar | CRO/PR 32.336

AGILIZE SEU ATENDIMENTO COM O CARNE DIGITAL!

IPTU 2023

CAPANEMA

ACESSE



QRCode

DISPONÍVEL A PARTIR DE 01 DE MARÇO

 **GOVERNO MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR**

 CAPANEMAOFICIAL  CAPANEMAOFICIAL

Com RenovaPR, implantação de sistemas de energia limpa no campo dá um salto no Paraná

O RenovaPR (Programa Paraná Energia Rural Renovável), iniciativa do Governo do Estado para estimular a transformação energética do campo, impulsionou muito a geração própria de energia em propriedades rurais. Aliado ao Banco do Agricultor Paranaense, programa estadual que permite que o produtor paranaense invista em energias renováveis com juro reduzido, houve um casamento perfeito entre procura dos produtores e apoio da administração pública.

De acordo com dados da Copel, após o lançamento do programa pelo IDR-Paraná, em agosto de 2021, o número de propriedades rurais com geração própria de energia limpa deu um salto: passou de 5.558 conexões à rede para 22.790 em fevereiro de 2023 – quatro vezes maior, ou 17.232 conexões novas. Nessa conta estão os projetos executados via RenovaPR (cerca de 5 mil) e aqueles da iniciativa privada, fruto dessa onda verde implementada no Interior.

A geração própria de energia limpa pelos agricultores traz economia, melhora a competitividade dos produtos paranaenses e possibilita uma produção mais sustentável. A divulgação do programa ao agricul-

tor foi feita pelos escritórios regionais e pelos servidores que atendem os produtores no campo. Os técnicos do instituto também foram responsáveis pelo acompanhamento dos projetos, desde a execução até a liberação pela instituição financeira.

Até fevereiro de 2023, os investimentos em energia renovável via Banco do Agricultor somaram mais de R\$ 300 milhões e o potencial atraído pelo RenovaPR já ultrapassa R\$ 1 bilhão.

Segundo o IDR-Paraná, com base em relatos dos produtores, um investimento de R\$ 40 mil ou R\$ 50 mil no sistema pode reduzir a conta de luz de R\$ 6 mil/R\$ 5 mil para R\$ 68, a taxa mínima necessária. Herlon Goelzer de Almeida, coordenador do programa, diz que considerando todo o trabalho de incentivo e conscientização por parte do IDR-Paraná junto aos agricultores, está comprovado que o RenovaPR contribui de forma significativa para os avanços no Estado na transformação energética.

“São 17 mil novas conexões nesse intervalo do programa, mais de 70% de tudo o que o Estado tem nesse momento de conexões rurais. Elas ocorreram após o lançamento do programa, o que demonstra a força da

política pública que sensibilizou milhares de produtores para a geração própria, mesmo aqueles que não recorreram ao RenovaPR e fizeram com a iniciativa privada. O agricultor está consciente de que esse é o futuro e o investimento traz resultado a médio prazo”, afirma.

Para a produtora de queijos Marlei Dias Borges, de São José dos Pinhais, na Região Metropolitana de Curitiba, instalar placas solares através do RenovaPR diminuiu a conta de luz e permitiu novos investimentos na propriedade. “Eu pagava cerca de R\$ 700 a R\$ 800 por mês de luz e com a pandemia minha produção diminuiu muito, o que me deixou com dívidas. Hoje tenho o conforto de ter a energia com o preço mínimo e estou quitando o que devia com o apoio do Estado. Isso melhorou minha qualidade de vida e a qualidade do meu produto também, já que posso tirar o leite da vaca com a ordenhadeira, e não mais de forma manual. Ou seja, eu ganhei em todos os aspectos e ainda tenho um queijo melhor”, completa.

ENERGIA SOLAR – Energia solar é o principal componente dessa transformação, com 22.733 das 22.790 conexões de ge-



ração distribuída na rede da Copel. Só em 2022 foram 11.865, o que representa 58% do total, além de 2.561 em janeiro e fevereiro deste ano, o que mostra que a onda continua.

Para a coordenadora regional da Associação Brasileira de Energia Solar Fotovoltaica (Absolar), Liciany Ribeiro, a energia solar se tornou uma importante ferramenta para redução dos custos ao agricultor. “A geração distribuída solar fotovoltaica contribui fortemente para o desenvolvimento econômico, social, ambiental, estratégico, energético e elétrico da classe rural. Os resultados do programa RenovaPR provam que o produtor rural está cada vez mais ciente desses benefícios”, reforça.

Atualmente, contando

todas as instalações, o Paraná é o quarto maior gerador de energia solar do País, atrás apenas de Minas Gerais, São Paulo e Rio Grande do Sul, segundo a Absolar. Em dez anos, o Paraná atraiu cerca de R\$ 9 bilhões em investimentos com a geração própria de energia fotovoltaica nos segmentos rural e urbano.

Neste ano o Brasil também entrou, pela primeira vez, na lista dos dez países com maior potência instalada acumulada da fonte solar fotovoltaica. O país encerrou 2022 com 24 gigawatts (GW) de potência operacional solar. Com esse resultado, o Brasil assumiu a oitava colocação no ranking internacional. Segundo a Absolar, a energia solar já equivale a 11,6% da matriz elétrica do Brasil.

ASSEMBLEIA ITINERANTE VAI APROXIMAR PODER LEGISLATIVO E A POPULAÇÃO DO PARANÁ

Projeto Assembleia Itinerante vai aproximar Poder Legislativo e a população do Paraná. Primeiro encontro será dia 12 de abril, em Londrina.

O Poder Legislativo tem papel preponderante no desenvolvimento do Paraná. Mas muita gente não sabe – ou sabe pouco – qual é o papel que a Assembleia Legislativa desempenha no dia a dia da vida dos cidadãos e os benefícios que sua atuação traz para o Estado do Paraná.

É preciso desmistificar a percepção equivocada de que o parlamento produz menos do que se espera e custa mais do que deveria. Na prática, porém, o que ocorre é exatamente o

contrário: mais economia e mais eficiência para o cidadão-contribuinte.

Na medida em que a Assembleia é responsável por prover o ordenamento legal que norteia as decisões de todos os poderes e a conduta da sociedade, seu papel é essencial para o pleno desenvolvimento do Estado – do ponto de vista social, econômico, ambiental e até mesmo cultural.

A pandemia do coronavírus, que nos impôs profundas limitações e enorme esforço para sua superação, é exemplo mensurável da decisiva contribuição da Assembleia Legislativa a favor de todos os paranaenses.

Com agilidade e transparência, a Assembleia Legis-

lativa aprovou todos os mecanismos legais necessários para que o Poder Executivo pudesse tomar as medidas emergenciais de prevenção, vacinação e apoio a todos os cidadãos.

É nos momentos de crise que a atuação do Legislativo mais se destaca – porque dá à administração pública as condições necessárias – e legais – para enfrentar toda espécie de adversidades. Esta ação é tão mais relevante quanto maior o risco para a vida das pessoas.

Superamos a pandemia graças ao empenho coletivo: de todos os poderes, que agiram em sintonia; do setor produtivo, que entendeu a emergência e deu sua contribuição; e de toda a socie-

dade, que agiu conforme as regras estabelecidas pelas autoridades. Agora é hora de retomar a vida normal.

E dentro dessa nova normalidade iniciamos neste mês de abril o projeto Assembleia Itinerante – uma iniciativa que tem duas finalidades: estreitar o relacionamento entre o Legislativo e a sociedade, e fortalecer o papel deste poder para a democracia. É direito do cidadão conhecer as atribuições dos 54 deputados e deputadas, e dever de a Assembleia agir com transparência. Direito e dever que agora ficam mais perto das pessoas, como determina a civilidade e o respeito mútuo.

Com o espírito de construir um ambiente de har-

monia entre os poderes, o setor produtivo e a sociedade, a Assembleia Legislativa amplia seus canais de conexão com os paranaenses. Na certeza de que quanto mais contribuições recebermos, mais opções teremos e melhores serão as decisões para benefício de todos.

Em síntese, a Assembleia faz parte da vida da população em múltiplos sentidos. E é necessário que o cidadão guarde alguma afinidade com as atividades do Legislativo – seja para se engajar em projetos de interesse do Paraná, seja até mesmo embasar eventuais críticas. Afinal, a Assembleia Legislativa é apenas do Paraná, mas dos Paranaenses.

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA REAFIRMA IMPORTÂNCIA DA DEFESA DA LIBERDADE DE IMPRENSA

O presidente da Assembleia Legislativa do Paraná, deputado Ademar Traiano (PSD), reforçou na segunda-feira (03) a importância da defesa da liberdade de imprensa para manutenção da democracia brasileira. A declaração ocorreu durante encontro com o presidente do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Paraná, Célio Martins, que visitou o Legislativo para celebrar a aprovação do projeto de lei 133/2022. De autoria da deputada Luciana Rafagnin (PT), a matéria institui a Semana de Conscientização sobre a Importância da Liberdade de Imprensa para a Democracia, a ser comemorada na primeira semana de abril. A data é uma alusão ao Dia do Jornalista, celebrado no dia 7 de abril.

Para Traiano, o trabalho livre da imprensa é necessário para que a democracia seja protegida. “O projeto, que recebeu apoio de todos os deputados, propõe que a liberdade de imprensa seja preservada, até porque isso faz parte do contexto democrático do país. Entendo que não há democracia sem a liberdade de imprensa. Portanto, é fundamental que a Assembleia também se posicione em relação a esse tema. É algo recorrente, pois muitas vezes se questiona a imprensa pela crítica que ela faz, mas temos de entender que essa crítica também corrige os rumos da democracia”, afirmou o presidente Ademar Traiano.

A proposta aprovada pelos parlamentares defende a promoção de campanhas de informação e conscientização da população sobre a importância da liberdade



de imprensa para a transparência e publicidade das informações políticas e sociais. O texto também visa debater o tema promovendo seminários, palestras e rodas de conversas pretende e combater todas as formas de violência cometidas contra os jornalistas, fotojornalistas, repórteres cinematográficos e demais profissionais da área da comunicação, garantindo a proteção do direito ao trabalho com dignidade destes profissionais.

Célio Martins destacou que aprovação vem em boa hora. De acordo com dados divulgados pela Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo (Abraji) em seu relatório anual sobre a violência em geral e a violência de gênero contra jornalistas, os ataques contra jornalistas cresceram 23% em 2022. Só no ano passado, foram 557 episódios. “Esta Lei aprovada pela Assembleia é de uma importância fundamental para a democracia. Quando garantimos a liberdade do jornalismo, toda a sociedade ganha. O trabalho jornalístico deve ser preservado. Se o trabalho do jornalista não for defendido, isto traz

enormes danos à democracia”, comentou.

Para ele, o apoio dos parlamentares é de extrema importância para a classe. “Viemos parabenizar o presidente Traiano, a deputada Luciana Rafagnin e toda a Assembleia por este projeto que atende aos jornalistas e toda a sociedade, contribuindo com a democracia do país. É fundamental a Assembleia se posicionar”, afirmou Martins. O presidente do Sindjor lembrou ainda que também solicitou o apoio da Presidência da Assembleia para que a proposta seja sancionada pelo governo até o dia 7 de abril, quando se comemora o dia do jornalista.

Autora do projeto, a deputada Luciana Rafagnin explicou que recentes ataques à liberdade de imprensa motivaram a apresentação da matéria. “Tendo em vista as inúmeras reclamações de violência e ameaças com jornalistas, queremos conscientizar a população sobre a importância do papel da imprensa em nossa democracia. Tenho certeza que todos nós ganhamos com isso”, concluiu.

COMISSÃO DE TURISMO REALIZA A PRIMEIRA REUNIÃO NESTA LEGISLATURA



Aconteceu na tarde de segunda-feira (03) a primeira reunião da Comissão de Turismo da Assembleia Legislativa do Paraná, presidida pelo deputado Matheus Vermelho (PP). Durante o encontro, que aconteceu na Sala Arnaldo Busato, foi discutido e aprovado o projeto de lei nº 32/2023, de autoria da deputada Maria Victoria (PP) e do deputado Evandro Araujo (PSD), que institui o Roteiro Turístico da Imigração Japonesa no Estado do Paraná.

A proposta teve parecer fa-

vorável da relatora, deputada Mara Lima (Republicanos). Na reunião ainda foi debatido o projeto nº 34/2023 do deputado Matheus Vermelho, que propõe a instituição do Dia do Guia Turístico, a ser comemorado no dia 10 de maio. A matéria também recebeu parecer favorável por unanimidade. Participaram da reunião, além de Matheus Vermelho, os deputados Anibelli Neto (MDB), Cobra Repórter (PSD), Gilberto Ribeiro (PL) e as deputadas Mara Lima (Republicanos) e Luciana Rafagnin (PT).

**BASQUETE
GAME DAY**

**GINASIO 35
PEROLA D'OESTE
COPA 62 ANOS
ADULTO**

DIA 01/04/2023 - SÁBADO

15:00 - CAPANEMA 21X69 AMPERE

17:00 - CAPANEMA 46X32 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

DIA 15/04/2023 - SÁBADO

18:00 - CAPANEMA X DOIS VIZINHOS

DIA 20/04/2023 - QUINTA-FEIRA

21:15 - CAPANEMA X ADRIANO BARBEARIA PEROLA

Governo prorroga para setembro o novo padrão nacional de emissão de notas fiscais para MEI

O Governo Federal, através do Comitê Gestor do Simples Nacional, prorrogou o prazo para o novo padrão nacional de emissão de nota fiscal de serviços eletrônicos (NFS-e) para o dia 1º de setembro, que deverá ser feito pelos microempreendedores individuais (MEI), prestadores de serviços, exclusivamente pelo endereço gov.br/nfse ou pelo aplicativo.

“Isso permitirá que os municípios tenham mais tempo para fazer suas adequações, já que muitos têm plataforma própria ou serviços de empresas licitadas, e para que orientem os MEI. É um tempo maior também para os MEI se cadastrarem no Gov.br e entender como é o processo”, explica o consultor do Sebrae/PR, Luiz Marcelo Padilha.

Apesar de ser obrigatório

apenas a partir do dia 1º de setembro, os MEI interessados em emitir a nota no padrão já podem acessar o sistema. O serviço fica disponível para mais de 785 mil microempreendedores individuais paranaenses, sendo que a maioria deles (51,1%) estão no setor de serviços, 24,7% no comércio, 12,4% na construção civil, 11,2% na indústria e 0,6% na agropecuária. No

Brasil, são mais de 14 milhões de MEI que devem seguir o novo padrão.

A criação da nota fiscal com padrão nacional quer suprir a falta de padronização tributária no Brasil, pois a emissão era regulamentada pelos municípios nos quais os microempreendedores individuais estão registrados, sendo que cada um tem a sua legislação e sistema para emissão de no-

tas.

“Atualmente, as notas fiscais do MEI são emitidas por portais das prefeituras e, muitas vezes, cada município precisa fazer seus ajustes por conta de legislações diferentes, com regras específicas na prestação de serviço. Como o MEI tem um tratamento diferenciado, é mais fácil seguir a orientação nacional, de forma padronizada”, cita o consultor.

AREC GOLEIA MARMELEIRO FORA DE CASA

No domingo (02) o AREC participou da XXI Copa Sudoeste de Futebol Masculino, na cidade de Marmeleiro e goleou a equipe local e se tornou primeiro do grupo. Com gols de Leandro, Matheus, Thiaguinho, Rafinha, Taxinha e Lucas Chapeco, Capanema garantiu sua vaga na próxima fase, e com um empate com Ampere na próxima rodada, no domingo 16 de abril no Albano Fernandes a equipe garante o 1º lugar na sua chave.

Os outros resultados foram os seguintes:

Verê 03 x 01 Barracão
Realeza 01 x 00 Cruzeiro do Iguaçu (WO)
Coronel Vivida 03 x 02

Salgado Filho
São João 00 x 04 Pato Branco
Chopinzinho 01 x 01 Boa Esperança do Iguaçu
Salto do Lontra 01 x 00 Vitorino
Pérola D'Oeste 00 x 01 Francisco Beltrão
Enéas Marques 01 x 04 Nova Esperança do Sudoeste
Bela Vista da Caróba 01 x 05 Planalto
Dois Vizinhos 00 x 02 Santa Izabel do Oeste
Itapejara D'Oeste 12 x 00 Mariópolis
Nova Prata do Iguaçu 03 x 01 Pranchita
Marmeleiro 02 x 06 Capanema



Próxima rodada
6ª Rodada Copa Sudoeste 2023
Feminino
15/04/2023 - Sábado
Bela Vista Da Caroba X Itapejara D'oeste
Verê X Pérola D' Oeste
Chopinzinho X Dois Vizinhos

16/04/2023- Domingo Masculino
Bela Vista Da Caroba X Salto Do Lontra
Planalto X Vitorino
Santa Izabel Do Oeste X Pato Branco
Nova Esperança Do Sudoeste X Palmas
Pranchita X Mariópolis

Realeza X Coronel Vivida
Itapejara D'Oeste X Nova Prata Do Iguaçu
Barracão Boa X Esperança Do Iguaçu
Dois Vizinhos X São João
Cruzeiro Do Iguaçu X Salgado Filho
Capanema X Ampere
Verê X Chopinzinho

AHANDCAP CUMPRIU AMISTOSO EM RENASCENÇA

No sábado dia 01/04, as equipes masculina e feminina adultas da Associação de Handebol de Capanema-Ahandcap estiveram no município de Renascença para confrontos amistosos com as equipes de Renascença, Pato Branco e Clevelândia em preparação para o Campeonato Paranaense e Jogos Abertos do Paraná 2023.

Resultados:
Masculino:
Ahandcap 27 x Pato Branco 16

Feminino:
Ahandcap 23 x Renascença 22
Ahandcap 13 x Clevelândia 15
A Associação agradece o apoio incansável dos patrocinadores no desenvolvimento dos projetos em 2023: Iguaçu Desenvolvimento, Odontotop Capanema, Liscoski Prótese Dentária, CW Fitness Academia, Britador Iguaçu, JC Uniformes, Sofaclean Capanema, Secretária Esportes Capanema, Capanema Oficial.



ACAF CAPANEMA, ESTREIA COM DERROTA EM CASA NA SÉRIE BRONZE DO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL.

Equipe de Capanema jogou o clássico contra o Xavantes de Planalto e foi surpreendida em casa com o ginásio lotado, em grande atuação do goleiro de Planalto Buco que fechou o Gol. Com 2 gols de Matheus Donatel e um de Vinicius Silveira o Xavantes venceu por 3 a 0.

O próximo jogo da equipe de Capanema é fora de casa contra Renascença que também estreou com derrota contra ACAU/Bahniuk/HandBier/AutoMais de União da Vitória, por 3 a 1. O jogo será no sábado dia 15 de abril.

Os demais resultados são os seguintes.

ACAF Futsal 00X03 Planalto/Xavantes Futsal
ACAU/Bahniuk/HandBier/AutoMais 03X01 Renascença Futsal
Cândido Futsal 01X05 Santa Mariana/Bet77 Futsal

ECCG/Somave Futsal
04X03 Terra Roxa/UTC Resíduos Sólidos
Paraná Clube/AAF 09X01 Guará Futsal
Fazenda Futsal 03X02 Rio Branco Futsal
Itambé Futsal 04X03 São Manoel Futsal
Barca Mauaserrana 02X02 Pref.Mun.Manoel Ribas
Wenceslau Braz Futsal 09X04 AESP/Palmital Futsal
Palotina Futsal 03X02 Itaipulândia Futsal/AFI
São Lucas/Semel/Parana-vaí 04X05 Nova Esperança/G21
APVS/Pinhais Futsal
08X03 Sfinge Futsal
Pitanga Futsal 03X02 Ivaiporã Futsal
Pref.Mun.Prudentópolis 01X05 Ipiranga Futsal
Terra Boa Futsal 09X01 Embala Mais Futsal

Dia 08 de abril
Loss ABF Beltrão X FAC/Pref.Mun.Clevelândia
Estrela/ACDL/Unicesumar Futsal X Sarandi Futsal

2ª Rodada – sábado - 15 de abril as 20 h
FAC/Pref.Mun.Clevelândia X ACAU/Bahniuk/HandBier/AutoMais
Loss ABF Beltrão X Planalto/Xavantes Futsal
Renascença Futsal X ACAF Futsal
Guará Futsal X Fazenda Futsal
Ipiranga Futsal X Cândido Futsal
Ivaiporã Futsal X Barca Mauaserrana
Pref.Mun.Manoel Ribas X Barbosa Ferraz Futsal
Nova Esperança/G21 X Itambé Futsal
Palotina Futsal X Terra Roxa/UTC Resíduos Sólidos



Rio Branco Futsal X APVS/Pinhais Futsal
São Lucas/Semel/Parana-vaí X Sarandi Futsal
Pref.Mun.Prudentópolis X Wenceslau Braz Futsal
Santa Mariana/Bet77 Futsal X AESP/Palmital Futsal
São Manoel Futsal X Estrela/ACDL/Unicesumar Fut-

sal
Terra Boa Futsal -X ECCG/Somave Futsal
Embala Mais Futsal X Itaipulândia Futsal/AFI
2ª Rodada – Domingo 16 de abril
Sfinge Futsal X Paraná Clube/AAF



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE
Rua Soledade, 720 - Centro - Planalto - PR
CEP: 85750-000
CNPJ: 16.695.522/0001-95
FONE: (46) 3555-1548

EDITAL Nº 03/2023

Súmula: Abre inscrições para a escolha de novos membros para o cargo de Conselheiro Tutelar, estabelece o calendário e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Planalto- PR **NEIVA DIONI SANDRI EICHELBERGER**, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei de criação do Conselho Municipal nº 2734/2023, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o processo de escolha em data unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028.

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA:

1.1. O Processo de Escolha em data unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pela Lei Municipal nº 2734/2023 sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público;

1.2. Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de **01 de outubro de 2023**, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerão em data de **10 de janeiro de 2024**;

1.3. Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e dar ampla visibilidade ao processo de escolha em data unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028 torna público o presente Edital, nos seguintes termos:

2. DO CONSELHO TUTELAR:

2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente,

1



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE
Rua Soledade, 720 - Centro - Planalto - PR
CEP: 85750-000
CNPJ: 16.695.522/0001-95
FONE: (46) 3555-1548

f) Não ter sido penalizado com a perda de função pública do Conselho Tutelar, nos 05 (cinco) anos antecedentes a eleição;

g) Atestado médico constando aptidão física e mental para o exercício do cargo;

h) Participar da capacitação específica sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, sob a responsabilidade do CMDCA, sendo obrigatório 100% de presença dos candidatos quando convocados, sob a pena de exclusão do processo eleitoral, os casos omissos serão avaliados pela Comissão Eleitoral;

i) Teste psicológico a fim de atestar, possuir condições psicológicas para atuar a função;

Parágrafo primeiro. O membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA ou servidor municipal ocupante de cargo em comissão que pretenda concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar deverá requerer o seu afastamento no ato da inscrição.

Parágrafo segundo. Somente poderão submeter-se a avaliação psicológica de que trata a Letra I os candidatos que preencherem os demais requisitos de candidatura.

3.2. O preenchimento dos requisitos legais descritos nos itens A ao H deve ser demonstrado no ato da candidatura.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:

4.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto no art. 13 da Lei Municipal nº 2734/2023 (das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00) que todos os membros deverão registrar suas entradas e saídas ao trabalho no relógio ponto digital e na falta deste de maneira manual em cartão ponto vistados pelo presidente do conselho tutelar e dado ciência pelo presidente do CMDCA, para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobrevisto, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes ao órgão, podendo haver alterações conforme legislação vigente e demais itens do mesmo artigo.

4.2. O valor do vencimento é de: R\$: R\$ 2.560,39 (dois mil quinhentos e sessenta reais e trinta e nove centavos) salário bruto;

3



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE
Rua Soledade, 720 - Centro - Planalto - PR
CEP: 85750-000
CNPJ: 16.695.522/0001-95
FONE: (46) 3555-1548

Nomear a Comissão Organizadora da Eleição Unificada dos Conselheiros Tutelares do município de Planalto a ser realizada no dia 01 de Outubro de 2023, conforme resolução nº 01/2023do CMDCA fica assim constituída:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

- Neiva Dioni Sandri Eichelberger - Secretária Municipal de Assistência Social - **Presidente**;
- Ana Paula Rambo - Secretária Municipal de Saúde e
- Aline Denise Estrogila - Secretária Municipal de Educação - **1ª Secretária**.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- Divane Aparecida Libardi - APAE - **Vice-presidente**;
- Maria Goreti Giehl Nunes Moraes APMF - Associação de Pais, Mestres e Funcionários - **2ª Secretária**;
- Igeselda Milani Obalski - Pastoral da Criança.

6.2. Compete à Comissão Especial Eleitoral:

- Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
- Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
- Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
- Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
- Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
- Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

5



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE
Rua Soledade, 720 - Centro - Planalto - PR
CEP: 85750-000
CNPJ: 16.695.522/0001-95
FONE: (46) 3555-1548

sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local, para mandato de 04 (quatro) anos, permitida mais de uma vez a função conforme Lei Federal nº 13.824/2019 mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes;

2.2. Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal nº 2734/2023.

2.3. O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Planalto visa preencher as 05 (cinco) vagas existentes o colegiado, assim como para seus respectivos suplentes;

2.4. Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº. 231/2022 do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:

3.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, Resolução 231/2022 CONANDA, e do art. 49, da Lei Municipal nº 2734/2023, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
- Reconhecida idoneidade moral firmada em documento próprio segundo critérios estipulados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do CMDCA;
- Residir no município, no mínimo há um ano e comprovar domicílio eleitoral;
- Ter concluído ensino médio até a data da posse;
- Estar em gozo dos direitos políticos;

2



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE
Rua Soledade, 720 - Centro - Planalto - PR
CEP: 85750-000
CNPJ: 16.695.522/0001-95
FONE: (46) 3555-1548

4.3. Se eleito para integrar o Conselho Tutelar o servidor municipal, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos:

- O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que finda o seu mandato;
- A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

5. DOS IMPEDIMENTOS:

5.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homossexual, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 231/2022 do CONANDA: A) Nada impede, entretanto, que os aqui relacionados sejam candidatos no mesmo pleito (até porque nada garante que serão todos eleitos). O que não poderão é, caso obtenham votos suficientes, servir (atuar de maneira efetiva) no mesmo conselho tutelar. Em tal caso, deverá tomar posse o mais votado, ficando os demais, pela ordem de votação, como seus suplentes. (ECA art. 140 comentado).

5.2. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação; o candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento;

5.3. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;

6. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:

6.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente institui, conforme determina as legislações, uma Comissão Especial de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, para a organização e condução do presente Processo de Escolha:

4



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE
Rua Soledade, 720 - Centro - Planalto - PR
CEP: 85750-000
CNPJ: 16.695.522/0001-95
FONE: (46) 3555-1548

g) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

h) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;

i) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;

j) Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;

k) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.

6.3. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:

7.1. O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o calendário anexo ao presente Edital;

7.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais no Diário Oficial ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:

- Edital de abertura de inscrições para eleição do CT;
 - Relação de candidatos inscritos;
 - Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;
 - Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
 - A eleição será no dia 01 de outubro de 2023 no horário entre as 08:00 às 17:00 horas
- Tendo como locais:

6



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE
Rua Soledade, 720 - Centro - Planalto - PR
CEP: 85750-000
CNPJ: 16.695.522/0001-95
FONE: (46) 3555-1548

- Escola Municipal/Estadual do distrito de Barra Grande;
- Escola Municipal/Estadual do distrito de São Valério;
- Escola Municipal/Estadual do distrito de Centro Novo;
- Escola Municipal/Estadual do distrito de Sagrada Família;
- Escola Municipal Laudio Afonso Heinen;
- Escola Estadual José de Anchieta;
- Escola Estadual João Zacco Paraná.

- f) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
- g) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e
- h) Termo de Posse.

8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

8.1. A participação no presente processo de escolha em data unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;

8.2. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Planalto, à Rua Soledade, nº 720, nesta cidade, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, entre os dias 03/04/2023 a 31/05/2023 (segunda à sexta-feira);

8.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade, CPF ou documento equivalente;
- b) Título de eleitor, com o comprovante de votação ou justificativa da última eleição;
- c) Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar;
- d) Comprovante de endereço;
- e) Comprovante de conclusão de ensino médio;

7



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE
Rua Soledade, 720 - Centro - Planalto - PR
CEP: 85750-000
CNPJ: 16.695.522/0001-95
FONE: (46) 3555-1548

10.3.; A Comissão do Processo Eleitoral decidirá em 03 dias a contar da data de **21 a 26/06/2023**, para dar ciência pessoal da decisão ao impugnado, ao candidato impugnado e ao Ministério Público, e também a publicação na sede do CMDCA;

10.4. Prazo de recurso da plenária ao CMDCA **27 a 28**;

10.5. Reunião do CMDCA dando ciência pessoal aos envolvidos (impugnantes, candidato impugnado e MP) com sorteio dos números respectivos candidatos **03/07/2023**;

10.6. Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data unificada **04 a 07/07/2023**;

10.7. Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

11. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:

11.1. Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;

11.2. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;

11.3. Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados, prevista no item 10.6 deste Edital;

11.4. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;

9



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE
Rua Soledade, 720 - Centro - Planalto - PR
CEP: 85750-000
CNPJ: 16.695.522/0001-95
FONE: (46) 3555-1548

f) Atestado médico constando aptidão física e mental para o exercício do cargo;

g) Declaração de idoneidade moral documento próprio fornecido pela comissão eleitoral.

8.4. A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital;

8.5. Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público;

8.6. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

9.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará, no prazo de **01/06/2023 a 06/06/2023**, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos;

9.2. Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas **07/06/2023**;

9.3. A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, após a publicação referida no item anterior.

10. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:

10.1. Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, após a publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada de **09/06/2023 a 14/06/2023**;

10.2. Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação, a correr o prazo de **15 a 20/06/2023** para apresentar sua defesa;

8



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE
Rua Soledade, 720 - Centro - Planalto - PR
CEP: 85750-000
CNPJ: 16.695.522/0001-95
FONE: (46) 3555-1548

11.5. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, vinhetas em rádio, facebook, grupos de Whatsapp desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;

11.6. Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;

11.7. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, faixas, outdoors, camisetas, bonês e outros meios não previstos neste Edital;

11.8. É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;

11.9. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

11.10. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

12. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:

12.1. A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de Planalto realizar-se-á no dia **01 de outubro de 2023**, das 08h às 17h, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 231/2022 do CONANDA;

12.2. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná;

12.3. Caso a votação não aconteça por urnas eletrônicas as cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;

10



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE
Rua Soledade, 720 - Centro - Planalto - PR
CEP: 85750-000
CNPJ: 16.695.522/0001-95
FONE: (46) 3555-1548

12.4. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;

12.5. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;

12.6. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;

12.7. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;

12.8. O eleitor poderá votar em apenas um candidato;

12.9. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado;

12.10. Será também considerado inválido o voto:

- a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
- b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
- c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial.

12.11. Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação;

12.12. Em caso de empate na votação, ressalvada a existência de outro critério previsto na Lei Municipal local, será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.

13. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:

Conforme previsto na Lei nº 8.069/90 do ECA no art. 41 da Resolução 231/2022. CONANDA e na Lei Municipal nº 2734/2023

I - receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, vantagem pessoal de qualquer natureza;

11



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE
Rua Soledade, 720 - Centro - Planalto - PR
CEP: 85750-000
CNPJ: 16.695.522/0001-95
FONE: (46) 3555-1548

II - exercer atividade no horário fixado na lei municipal ou do Distrito Federal para o funcionamento do Conselho Tutelar;

III - utilizar-se do Conselho Tutelar para o exercício de propaganda e atividade políticas partidárias;

IV - ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, salvo quando em diligências ou por necessidade do serviço;

V - opor resistência injustificada ao andamento do serviço;

VI - delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;

VII - valer-se da função para lograr proveito pessoal ou de outrem;

VIII - receber comissões, presentes ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;

IX - proceder de forma desidiosa;

X - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício da função e com o horário de trabalho;

XI - exceder no exercício da função, abusando de suas atribuições específicas, nos termos previstos na Lei nº 13.869 de 2019 e legislação vigente;

XII - deixar de submeter ao Colegiado as decisões individuais referentes a aplicação de medidas protetivas a crianças, adolescentes, pais ou responsáveis previstas nos arts. 101 e 129 da Lei nº 8.069, de 1990; e

XIII - descumprir os deveres funcionais mencionados no art.38 desta Resolução e na legislação local relativa ao Conselho Tutelar

13.4. Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

12

**CASA DA
MADEIRA**
Diego
(46) 98400-5679 | (46) 98413-8693
Madeira Bruta e beneficiada
Madeirite-Forro-Assoalho
Roda-pe-Portas-Espelhos





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE
Rua Soledade, 720 - Centro - Planalto - PR
CEP: 85750-000
CNPJ: 16.695.522/0001-95
FONE: (46) 3555-1548

14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

14.1. Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 05 (cinco) candidatos eleitos para o Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação.

15. DA POSSE:

15.1. A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA no Gabinete do Prefeito, no dia 10 de janeiro de 2024, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90;

15.2. Além dos 05 (cinco) candidatos mais votados, também devem tomar posse, pelo menos, 05 (cinco) suplentes, também observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Planalto, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal e Rede Pública Estadual;

16.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 resolução 231/2022 CONANDA e na Lei Municipal nº 2734/2023.

16.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;

16.4. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;

13



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE
Rua Soledade, 720 - Centro - Planalto - PR
CEP: 85750-000
CNPJ: 16.695.522/0001-95
FONE: (46) 3555-1548

ANEXO I**Calendário Referente ao Edital nº 03/2023 do CMDCA**

- 1 - Publicação do Edital: 30 de março de 2023;
- 2 - Inscrições na sede do CMDCA das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 de segunda à sexta-feira entre os dias 03/04/2023 a 31/05/2023;
- 3 - Análise dos Requerimentos de inscrições: de 01 à 06/06/2023;
- 4 - Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferida e indeferida: 07/06/2023;
- 5 - Prazo para impugnação dos candidatos por qualquer cidadão indicando os elementos probatórios de 09/06/2023 à 14/06/2023;
- 6 - Defesa para o candidato impugnado do dia 15 à 20/06/2023;
- 7 - Análise pela comissão eleitoral dando ciência aos envolvidos de 21 à 26/06/2023;
- 8 - Prazo de recurso a plenário do CMDCA de 27 e 28/06/2023;
- 9 - Reunião do CMDCA dando ciência pessoal aos envolvidos; (impugnante, candidato impugnado e MP) com sorteio dos números dos respectivos candidatos, 03/07/2023;
- 10 - Publicação em edital dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas entre os dias 04 à 07/07/2023;
- 11 - Dia da votação: 01/10/2023;
- 12 - Divulgação do resultado da votação: entre os dias 02 à 03/10/2023;
- 13 - Prazo para impugnação do resultado da eleição: de 04/10/2023 a 06/10/2023;
- 14 - Julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 10/10/2023;
- 15 - Publicação do resultado do julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 16/10/2023;
- 16 - Proclamação do resultado final da eleição: 18/10/2023;
- 17 - Posse e diplomação dos eleitos: 10/01/2024

15



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE
Rua Soledade, 720 - Centro - Planalto - PR
CEP: 85750-000
CNPJ: 16.695.522/0001-95
FONE: (46) 3555-1548

16.5. Cada candidato poderá credenciar, antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame juntamente com o candidato;

16.6. Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;

16.7. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

17. Será admitida a impugnação deste edital, por meio de requerimento devidamente justificado, no prazo de 02 dias a contar da data da publicação a qual deverá ser protocolada junto ao CMDCA.

Planalto, 30 de março de 2023.

Nelva Dioni Sandri Eichelberger
Nelva Dioni Sandri Eichelberger

Presidente do CMDCA

14



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE
Rua Soledade, 720 - Centro - Planalto - PR
CEP: 85750-000
CNPJ: 16.695.522/0001-95
FONE: (46) 3555-1548

ANEXO II**REQUERIMENTO**

EU _____ abaixo
assinado(a) portador(a) do RG nº _____ CPF
nº _____ Fone: _____

Residente e domiciliado na _____ nesta
cidade de Planalto - Paraná, venho requerer junto a Comissão de Processo Eleitoral
do Conselho Tutelar do município de Planalto, a minha candidatura para concorrer
a uma vaga no Conselho Tutelar de Planalto.

Este requerimento deve ser protocolado junto a Sede do Conselho Municipal
dos Direitos a Criança e do Adolescente com a Janice Royer Borchardt, secretária
executiva do CMDCA na Rua Soledade, 720, Centro, Planalto - Pr. Obedecendo aos
prazos conforme edital.

Sem mais para o momento peço o deferimento da inscrição.

Planalto ____/____/____

Assinatura do Candidato

Deferido ____/____/____

Indeferido ____/____/____

Assinatura da Presidente do CMDCA

16



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE
Rua Soledade, 720 - Centro - Planalto - PR
CEP: 85750-000
CNPJ: 16.695.522/0001-95
FONE: (46) 3555-1548

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL**

DECLARAMOS, para os devidos fins, que conhecemos o(a) Senhor (a)
_____, com _____ anos de idade, estado civil _____, profissão
_____, filho de _____ e _____
nacionalidade _____, natural de _____, residente e
domiciliado (a) na _____, N. _____, Bairro _____, CEP
_____, cidade de _____, Estado de _____, telefone (____)
_____, e sabemos tratar-se de cidadão (ã) de conduta ílibada, não sendo de nosso
conhecimento nada que o desabone sua conduta até a presente data.

_____, ____/____/2023.

Local/ Data

DECLARANTES:

Assinatura: _____

Nome completo: _____

Endereço: _____

Fone: _____

Assinatura: _____

Nome completo: _____

Endereço: _____

Fone: _____

17

MUNICÍPIO DE PLANALTO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 020/2023

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, RETIFICA o edital de Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 020/2023, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de DIETAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS destinados a atender necessidades nutricionais específicas de crianças, adultos e idosos que estão vinculados as Secretarias Municipais de Saúde e Educação.

VALOR TOTAL: R\$ 281.706,00 (duzentos e oitenta e um mil setecentos e seis reais).

NOVA ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 18 de abril de 2023, a partir das 09h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br

SISTEMA ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

UHE BAIXO IGUAÇU DARÁ INÍCIO À TERCEIRA FASE DO CERCAMENTO DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP)

O Programa de Consolidação do Corredor da Biodiversidade visa a recuperação ambiental de áreas desapropriadas para implantação da Área de Preservação Permanente (APP) no entorno do reservatório da UHE Baixo Iguaçu em cumprimento às diretrizes do licenciamento ambiental do empreendimento. As ações previstas nesse programa envolvem o cercamento, para isolamento e proteção das áreas, e atividades de reflorestamento através do plantio de mudas e sementeira com espécies nativas. O intuito do corredor é estabelecer uma conexão entre as áreas do Parque Nacional do Iguaçu e a APP do reservatório, proporcionando um aumento do habitat para a fauna e flora, além da melhoria da qualidade ambiental da região. Durante as primeiras etapas de cercamento da Área de Preservação Permanente (APP) da UHE Baixo Iguaçu foram implantados 238 km de cercas e nessa terceira e última etapa serão construídos mais 75 km.

Você sabia?

A faixa de APP da UHE Baixo Iguaçu é de 100 m e é uma área protegida, tem a função de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade do solo e a biodiversidade, além disso, facilita o fluxo de fauna e protege a flora. A APP está isolada por uma cerca, que limita a Área de Preservação Permanente do seu entorno.

Essas áreas são protegidas por lei conforme o Código Florestal (Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012). É proibido qualquer tipo de uso, ocupação ou alteração sem autorização na APP da UHE Baixo Iguaçu, sendo considerado crime ambiental todo e qualquer dano ou prejuízo causado às plantas (flora), animais (fauna) e outros recursos naturais (água, solo, minerais etc.), além do patrimônio cultural.



Foto: APP da UHE Baixo Iguaçu

Rua Tupinambás, 1187, Centro - Capanema - PR
Tel: (46) 3552-8500



LIVRARIA E PAPELARIA
aquarela

livrariaaquarelacapanema@gmail.com

46 99985-1525

Av. Brasil, 476 - Centro - Capanema - Paraná

GROSS VEÍCULOS
Sempre um bom negócio!

Valderes J. Gross
☎ 46 99917-2061

Maicon Mattos
☎ 46 99903-8300

Rafael Talga
☎ 46 99929-7587

LUCAS
Passagens e Encomendas

Lucas Duarte
☎ (46) 9 9983-0027
☎ (46) 3543-1536 ✉ rod-rza@hotmail.com

☎ Rua José de Alencar, N° 3390 - Terminal Rodoviário - Realeza - PR



ZM Zandomênico Móveis
Qualidade, bom atendimento e ótimos preços!



Fone: 46 3552-2902

Av. Independência, 1124 - Centro - 85760-000 - Capanema - PR



GRUPO ROHDEN



Fones
46 3555 1870 / 46 3555 1068
Planalto Paraná